ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
ETURB - Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 99, 28 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato. O Presidente da **EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Ente Público, bem como pela Lei Municipal n° 1.485, de 15 de agosto de 1975, de criação e instituição desse ente. **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade: **CONSIDERANDO** que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; **CONSIDERANDO** as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do mesmo Decreto retromencionado; e **CONSIDERANDO** as atribuições do Fiscal de Contrato dispostas no art. 13 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, **RESOLVE:Art. 1º** Designar a servidora efetiva, Camila Moura de Sabóia Medeiros, matrícula nº 95324, supervisora de produção para a partir desta data e durante toda a vigência do contrato, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 33/2023, firmado entre a **EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB** e a empresa **MGX Soluções Comerciais Ltda - EPP**, que tem por objeto a **aquisição de usina de asfalto frio - Pré Misturado a Frio (PMF).** Art. 2º Designar o servidor efetivo, Jeferson da Silva Oliveira , matrícula nº 95283 , Supervisor de Manutenção para atuar como fiscal do contrato administrativo celebrado entre a Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução Contrato nº 33/202**3**, firmado entre a **EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB** e a empresa **MGX Soluções Comerciais Ltda - EPP**, que tem por objeto a **aquisição de usina de asfalto frio - Pré Misturado a Frio (PMF)**. OBJETO: A **aquisição de usina de asfalto frio - Pré Misturado a Frio (PMF).** Art. 3º. Ficam o fiscal e o gestor obrigados a comunicarem à ETURB todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. **Art. 4º** DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. **Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **João de Deus Duarte Neto**, **Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano**, em 28/07/2023, às 10:20, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **7728553** e o código CRC **DB689EDB**.

Referência: Processo nº 00081.001951/2023-61 SEI nº 7728553